



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo de Administrativo nº 5870/2021**

**Pregão Eletrônico nº 10/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 103/2022**

**Validade:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

**Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, nº 549, na cidade de Iporã do Oeste/SC, CEP 89899-000, tel.: (49) 3634 1047, e-mail: vendas.dentaloeste@hotmail.com, **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3735-4, Conta Corrente nº 14.700-1**, neste ato representada por **JACKSON LUIZ BERTI**, Sócio Administrador, nascido aos 10/11/1969, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.851.582 e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.179.939-49, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 326, Centro, na cidade de Iporã do Oeste/SC, CEP 89899-000, tel.: (49) 3634 1047, e-mail: vendas.dentaloeste@hotmail.com / dentaloesteltda@gmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

110	<b>BROCA HERRYA 26MM</b> INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS BUCAIS FORMATO TRONCO CONICO ALTAMENTE CORTANTE SUA PONTA ATIVA PRODUZ SUPERFICIE DE CORTE MAIS LISA E REGULAR PRODUZIDA EM ACO CARBIDE ALTA ROTACAO TAMANHO 26MM	UN	200,00	15,0000	2.000,00
			-	ANGELUS	
132	<b>CIMENTO ENDODONTICO C BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL</b> CIMENTO ENDODONTICO BASE DE XIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT 12G DE P E 12ML DE LIQUIDO	KIT	15,00	18,0000	270,00
			-	BIODINAMICA	
138	<b>LIMA K FILE 15 40M 25MM CAIXA COM 06 UNIDADES</b> Lima k- File 15/40m 25 mm caixa com 06 unidades	CA	10,00	22,5000	225,00
			-	KERR	
140	<b>LIMA ROTATORIA FABRICADA EM NIQUEL TITANIO PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE</b> Lima Rotatória - Fabricadas em Níquel-Titânio: maior resistência e flexibilidade existente. Possui 2mm de comprimento. *R1 (Rosa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), P3 (Azul), SX (Branca cursor amarelo). As embalagens sortidas contém: S1 + S2 + F1 + F2 + P3 + SX				
			-	MK LIFE	

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

**JACKSON LUIZ**  
**BERTI:72617993949**

Assinado de forma digital por  
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949  
Dados: 2022.06.17 07:55:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

141	LIMA ROTATORIA FABRICADA EM NIQUEL TITANIO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE POSS Lima Rotatória - Fabricada em Níquel-Titânio: maior resistência e flexibilidade resistente. Possui 25mm de comprimento. S1 (Roma), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Semente cursoz amarelo). As embalagens sortidas contém: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX	- MK LIFE			
164	BROCA AR BERYA 23MM INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS BUCAIS FORMATO TRONCO CONICO ALTAMENTE CORTANTE SUA PONTA ATIVA PRODUZ SUPERFICIE DE CORTE MAIS LISA E REGULAR PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE ALTA ROTACAO TAMANHO 23MM	- KAVO	UN 200,00	16,2600	3.252,00
174	FRESA DE TUNGSTASNIO MAXICUT TARJA AZUL 7110 080HP CORTE CRUZADO, NA DTQ, ESSE RICA A 785MP FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT TARJA AZUL 7110.080HP CORTE CRUZADO MÉDIO ESFÉRICA 6MM.	- AMERICAN BURRS			
175	FRESA DE TUNGSTASNIO MINICUT TARJA VERMELHA 1515 CORTE CRUZADO FINO ESSE RICA 2MM FRESA TUNGSTÊNIO AGULHA MINICUT - CORTE CRUZADO FINO Nº 1515	- AMERICAN BURRS			2MM 436,00
176	FRESA TUNGSTASNIO AGULHA MINICUT CORTE CRUZADO FINO NA UN FRESA TUNGSTÊNIO AGULHA MINICUT - CORTE CRUZADO FINO Nº 1515	- AMERICAN BURRS	UN 51100,00	207,4600	4.149,20
185	BROCA CARBIDE ESFERICA N 2 BROCA CARBIDE ESFÉRICA N 2	- KAVO	UN 100,00	7,5100	751,00
211	FRESA TUNGSTENIO PRETA PERA MAXICUT FRESA TUNGSTÊNIO PRETA PÉRA MAXICUT P/ 6850 E RESINAS - CORTE CRUZADO EXTRA GROSSO Nº 5451	- AMERICAN BURRS	UN 20,00	52,0000	1.040,00
42	AGULHA GENGIVAL DESC CURTA 30G CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 30G EXTRA CURTA, TRIFACETADA, COM INDICAÇÃO DE FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, SILICONTIZADA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, ADAPTAÇÃO PERFEITA PARA CARPULE. COM 100 UNIDADES	- DFL	CK 500,00	42,0000	21.000,00
60	EXTIRPA NERVOS UNIDADE EXTIRPA NERVOS 25MM SORTIDO Nº 20-40 EMBALAGEM (UNIDADE)	- MK LIFE	UN 1.000,0	26,0000	26.000,00
7	BROCA SHOFU CILINDRICA BROCA SHOFU CILINDRICA UNIDADE	- MK LIFE	UN 400,00	10,2000	4.080,00
73	HIDROXIDO DE CALCIO HIDRO C HIDRO C - CIMENTO FERRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 11G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	- MAQUIRA	CK 40,00	29,4500	1.178,00
75	I R M MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO CONJUN I R M MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO CONJUN CONTENDO 1 FRASCO DE RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO COM PESO DE 35 GRAMAS E 1 FRASCO DE RESTAURADOR I	- BIODINAMICA	CK 150,00	25,2900	13.258,50



2138  
@

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

INTERMEDIÁRIO LIQUIDO COM 18%L USO ODONTOLÓGICO					
86	IONOMERO DE VIDRO P RESTAURACAO	JG	200,00	48,7200	13.119,00
	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO - EMBALAGEM COM	-	DFL		
	100 DE PÓ + 20 DE LÍQUIDO + 1 DOBADOR DE PÓ + 1				
	BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A2. -				
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>95.899,20</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 95.899,20 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal da Saúde.
  - 5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- 5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

JACKSON LUIZ  
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por  
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949  
Dados: 2022.06.17 07:56:05 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

**12.01 Saúde**

**Despesa 404**

**Categoria Econômica 33.90.30-10**

**Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004 RP F01**

**Código de Aplicação 3100000**

**12.02 F.M.S.**

**Despesa 2709**

**Categoria Econômica 33.90.30-10**

**Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2620 RF F05**

**Código de Aplicação 3000117**

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**–A pedido, quando:**

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028 <sup>4</sup>

JACKSON LUIZ  
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por  
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949  
Dados: 2022.06.17 07:56:14 -03'00'



2139  
aw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;  
e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e  
f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.  
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:  
a) Por decurso de prazo de vigência.  
b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:  
a) Advertência;  
b) Multa;  
c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais  
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.  
10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.  
10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.  
10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.  
10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.  
10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ENTREGAS E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.2. Os materiais deverão apresentar validade, de no mínimo, 18 meses a partir da data da entrega.

11.1.3. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal habilitado e transporte adequado ao tipo de objeto.

11.2. Local de entrega: **Almoxarifado da Saúde:** Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, no período das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00hs.

11.3. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, peso, quantidade ou especificações técnicas, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo máximo estipulado pela Administração.

**11.4. Somente serão aceitas as entregas dos produtos desde que em sua TOTALIDADE, conforme emissão da Autorização de Fornecimento. Caso não se cumpra a totalidade os itens serão devolvidos no ato da entrega.**

11.6. Serão condições de aceitabilidade dos produtos (insumos/materiais):

- A embalagem íntegra;
- A entrega com conformidade com a especificação licitada (marca descrita na proposta);
- Em caso de entrega realizada com incompatibilidade do material licitado em relação aos produtos recebidos, o Almoxarifado da Saúde não aceitará o mesmo, tendo a empresa o prazo de 05(cinco) dias úteis para proceder a troca;
- Para efetivar o recebimento definitivo dos produtos o Setor de Almoxarifado terá um prazo de até 03(três) dias para realizar a conferência, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a autorização de fornecimento.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.



2140  
00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 12.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.2. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 13.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Termo de Referência e Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS DE RESCISÃO**

- 14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto nº 3.863/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

- 16.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Constatado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 17 de *junho* de 2022.

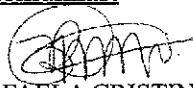
  
**JOSE CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

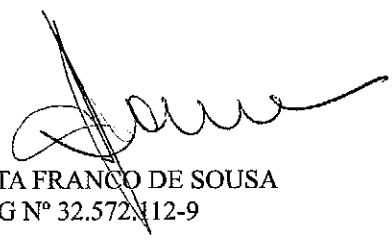
JACKSON LUIZ  
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por  
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949  
Dados: 2022.06.17 07:57:11 -03'00'

**DENTAL OESTE EIRELI EPP**  
CNPJ nº 05.412.147/0001-02

Testemunhas:

  
RAFAELA CRISTINA MACHNOSCK MARTINS  
RG Nº 35.057.569-1

  
ANGELITA FRANCO DE SOUSA  
RG Nº 32.572.112-9





2141  
CAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Processo de Administrativo nº 5870/2021  
Pregão Eletrônico nº 10/2022  
Ata de Registro de Preços nº 103/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.  
Contratada: DENTAL OESTE EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**“ANEXO ÚNICO”**

119	<b>BROCA ZERRYA 28MM</b> INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURSIAS BUCAIS FORMATO TRONCO CONICO ALTAMENTE CORTANTE SUA PON TA ATIVA PRODUZ SUPERFICIE DE CORTE MATE LISA E REGULAR PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE ALTA ROTACAO TAMANHO 28MM	UN	200,00	18,0000	3.600,00
		-	ANGELUS		
132	<b>CIMENTO ENDODONTICO C BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL</b> CIMENTO ENDODONTICO BASE DE XIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT 12G DE P E 10ML DE LIQUIDO	KIT	15,00	18,0000	270,00
		-	BIODINAMICA		
138	<b>LIMA K FILE 15 40M 25MM CAIXA COM 06 UNIDADES</b> Lima k- File 15/40m 25 mm caixa com 06 unidades	CX	10,00	22,5000	225,00
		-	KERR		
140	<b>LIMA ROTATORIA FABRICADA EM NIQUEL TITANIO PROPORCIONANDOMAIORES RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE</b> Lima Rotatória - Fabricadas em Níquel-Titânio: maior resistência e flexibilidade existente. Possui 21mm de comprimento. *S1 (Branca), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo). As embalagens sortidas contém: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX				
		-	MK LIFE		
141	<b>LIMA ROTATORIA FABRICADA EM NIQUEL TITANIO PROPORCIONANDOMAIORES RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE</b> Lima Rotatória - Fabricadas em Níquel-Titânio: maior resistência e flexibilidade existente. Possui 25mm de comprimento. *S1 (Branca), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo). As embalagens sortidas contém: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX				
		-	MK LIFE		
164	<b>BROCA AR ZERRYA 23MM</b> INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURSIAS BUCAIS FORMATO TRONCO CONICO ALTAMENTE CORTANTE SUA PONTA ATIVA PRODUZ SUPERFICIE DE CORTE MAIS LISA E REGULAR PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE ALTA ROTACAO TAMANHO 23MM	UN	200,00	16,0000	3.200,00
		-	KAVO		
174	<b>FRESA DE TUNGSTASNIO MAXICUT TARJA AZUL 7110 080HP CORTE CRUZADO, 25 DTG, 2500 RICA A 73 9MM</b> FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT TARJA AZUL 7110.080HP CORTE CRUZADO MÉDIO ESFÉRICA 5MM.				
		-	AMERICAN BURRS		
175	<b>FRESA DE TUNGSTASNIO MINICUT TARJA VERMELHA 1515 CORTE CRUZADO 2 FINO ESFÉRICA 2MM</b> FRESA TUNGSTÊNIO AGULHA MINICUT - CORTE CRUZADO FINO Nº 1515				436,20
		-	AMERICAN BURRS		
176	<b>FRESA TUNGSTASNIO AGULHA MINICUT CORTE CRUZADO FINO NA UN51120</b>	UN	51120,00	207,4600	4.149,20
		-	AMERICAN BURRS		
185	<b>BROCA CARBIDE ESFERICA N 2</b> BROCA CARBIDE ESFÉRICA N 2	UN	100,00	7,5100	751,00
		-	KAVO		
211	<b>FRESA TUNGSTENIO PRETA PÉRA MAXICUT</b> FRESA TUNGSTÊNIO PRETA PÉRA MAXICUT P/ GROSSO E RESINAS - CORTE CRUZADO EXTRA GROSSO Nº 8451	UN	20,00	52,0000	1.040,00
		-	AMERICAN BURRS		

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

JACKSON LUIZ  
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por  
JACKSON LUIZ  
BERTI:72617993949  
Dados: 2022.06.17 07:57:21 -03'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

42	AGULHA GENGIVAL DESC CURTA 30G CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 30G ENTRA CURTA, TRIFACETADA, COM INDICAÇÃO DE FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, ADAPTAÇÃO PERFEITA PARA CARPULA. COM 100 UNIDADES	CK	500,00	42,0000	21.000,00	- DFL
68	EXTIRPA NERVOS UNIDADE EXTIRPA NERVOS 25MM SORTIDO Nº 26-40 EMBALAGEM (UNIDADE)	UN	1.000,0	26,0000	26.000,00	- MK LIFE
7	BRACA SHOPU CILINDRICA BRACA SHOPU CILINDRICA UNIDADE	UN	400,00	10,2000	4.080,00	- MK LIFE
73	HIDROXIDO DE CALCIO HIDRO C HIDRO C - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 10G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	CK	40,00	28,4500	1.178,00	- MAQUIRA
75	I R M MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO CONJUN I R M MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO CONJUN CONTENDO 1 FRASCO DE RESTAURADOR INTERMEDIARIO 50 COM PESO DE 38 GRAMAS E 1 FRASCO DE RESTAURADOR I NTERMEDIARIO LIQUIDO COM 15ML USO ODONTOLÓGICO	CJ	150,00	88,3900	13.258,50	- BIODINAMICA
86	IONOMERO DE VIDRO P RESTAURACAO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 2G DE LÍQUIDO - 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A2. -	JG	300,00	43,7300	13.119,00	- DFL
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>95.899,20</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 95.899,20 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**



2142  
@

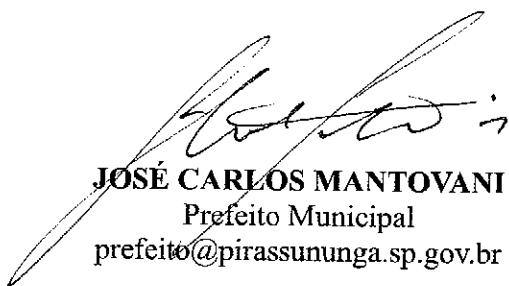
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 5870/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2022

Ata de Registro de Preços nº 103/2022

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**

**Contratada: DENTAL OESTE EIRELI EPP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

e-mail: [procuradoria@pirassununga.sp.gov.br](mailto:procuradoria@pirassununga.sp.gov.br)

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2143  
000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 17 de junho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **JACKSON LUIZ BERTI**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 726.179.939-49

Assinatura: BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por JACKSON  
LUIZ BERTI:72617993949  
Dados: 2022.06.17 07:58:07 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**  
Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**  
Cargo: Procurador Geral  
CPF: 279.150.988-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Processo Licitatório**  
Nome: **SANDRA REGINA FADINI CARBONARO**  
Cargo: Chefe de Licitação  
CPF: 252.408.758-12

Assinatura: \_\_\_\_\_



2144  
aj

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** DENTAL OESTE EIRELI EPP

**CNPJ Nº:** 05.412.147/0001-02

**PROCESSO ADM. Nº** 5870/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 10/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 103/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 95.899,20 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

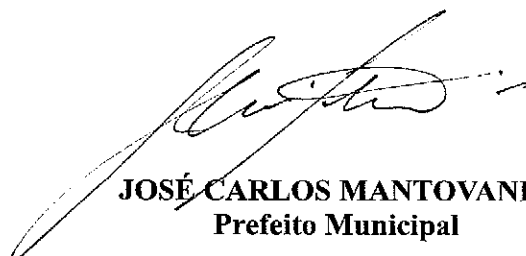
**DATA DA ASSINATURA** 17/06/22

**VIGÊNCIA** 17/06/23

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 17 de junho de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
*PROCURADORIA MUNICIPAL*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.







2145  
OK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **Tiago Varisi**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **07/04/2022** às **11:03:14** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **contratos.procuradoria@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**97245E3A9877922EAB0A0212DAC1DD1B06735CB72528FD90CBB0ECA786**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**1bf4e959-9b9d-4540-baa4-9ca26a461357**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **Sandra Regina Fadini Carbonaro**, CPF **252.408.758-12**, atesto que na data de **07/04/2022** às **16:12:45** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **sandrafadini36@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**B219D46DE202BB43A9A6E7E236BF67EE80E974C7ABC5C644EA1529A3D7**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**d81f3c39-9f2c-465b-8e99-beff7f163550**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

